



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 126/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 70.579,58 (Setenta mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 70.579,58 (Setenta mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1145	3390.32.00.00	01145	Material, bem ou serv. distribuição gratuita	37.579,58
1215	3390.39.00.00	01145	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
Total da Unidade				54.579,58

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1840	3390.34.00.00	01496	Outras Desp. de Pessoal Dec. Cont. Terc.	16.000,00
Total da Unidade				16.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1910	3390.39.00.00	01496	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
Total da Unidade				16.000,00

17180591000000000000– Outras Transf. Fundo Nac. Desenv. Educação	54.579,58
Total	54.579,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de junho de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal